

Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

- 1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação por dispensa eletrônica de licitação com a finalidade de adquirir futura e eventual aquisição de material de consumo (expediente), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, objetivando atender as necessidades do Conselho Regional de Biologia 8ª Região, mantendo os materiais necessários para o trabalho contínuo na sede, conforme condições e quantidades estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica/Termo de Referência e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 O CRBio-08 possui entre suas atribuições legais a orientação da sociedade sobre a atuação profissional do Biólogo, bem como a divulgação de suas atividades institucionais e ações de interesse público.
- 2.2 A utilização de materiais personalizados constitui prática amplamente adotada por órgãos públicos e conselhos profissionais para fortalecer a identidade institucional, ampliar a divulgação de informações relevantes, promover a aproximação com profissionais registrados, estudantes e sociedade em geral, além de contribuir para a valorização da imagem institucional.
- 2.3 A contratação mostra-se necessária em razão da inexistência de estoque suficiente desses materiais para atender à programação institucional prevista para o exercício de 2026.
- 2.4 Os materiais serão utilizados em eventos institucionais, ações de educação ambiental, atividades de fiscalização orientativa, solenidades, reuniões, palestras, congressos, cursos e demais iniciativas de relacionamento institucional promovidas pelo Conselho.
- 2.5 A aquisição está alinhada aos princípios da eficiência, do planejamento e da publicidade administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA

MATERIAL DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL		
Item	Descrição Resumida	Quantidade
1	Caneta esferográfica personalizada - Impressão da logomarca e site do CRBio-08; - Com touch de tela na ponta - Cor da tinta azul - Capa da caneta na cor dourada com detalhes prata Conforme IMAGEM 1	1.000 unidades
2	Bloco de anotações modelo talão personalizado - Capa personalizada; 50 Folhas internas pautadas, tamanho 15x21cm, 1x0 cor, tinta em Off-set 75g - Gravação em CTP Ecológico. Colado Conforme IMAGEM 2	1.00 unidades
3	Caderneta com capa estilo bambu personalizada - Capa personalizada; 80 folhas pautadas; - Tamanho 14 x 20 cm + caneta tinta cor azul - Aplicação da identidade visual institucional. Conforme IMAGEM 3	100 unidades

IMAGEM 1

IMAGEM 2

IMAGEM 3



Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

4 DA ENTREGA

- 4.1 O material deverá ser entregue no Conselho Regional de Biologia 8ª Região - Rua Frederico de Castro Rebello, nº 114, edf. Carlos Kippe 6º andar, bairro Comércio, Salvador - Ba, CEP 40015-040– Tel: (71) 3264-999, no horário de 08:00h às 17:00h,
- 4.2 Ao entregar o material, a Empresa deverá entrar em contato com o Conselho Regional de Biologia 8ª Região para demais dúvidas.
- 4.3 O fornecedor se responsabilizará com os custos de transporte dos materiais e se entregue em lugar distinto do item 4.1, com sua respectiva remoção para esta Autarquia.

5 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 5.1 O fornecedor obriga-se a proceder à entrega do material, no prazo máximo de 10 (dez) dias da data que for solicitado, ou previamente agendado, em perfeito estado e sem alterações na embalagem e/ou conteúdo.
- 5.2 Entregar o material com observância das especificações previstas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou prazo de validade ou com embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado.
- 5.3 A inobservância ao disposto no subitem 5.2, deste item, implicará no não pagamento do valor devido ao Fornecedor, até que ocorra a necessária regularização.
- 5.4 Os produtos perecíveis deverão ter validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data de entrega.

6 DAS OBRIGAÇÕES DO CRBio08

- 6.1 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.
- 6.2 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

7 DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em sua conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega do material solicitado e mediante Nota Fiscal devidamente atestada pelo CRBio08, seguido de consulta “On-Line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. O fornecimento dos dados bancários deve ser escritos ou anexados na Nota Fiscal;
- 7.2 Os valores da Nota Fiscal devem ser os mesmos da Nota de Empenho;

Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

- 7.3 Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, junto à Nota Fiscal, a Declaração constante do Anexo VI, do art. 26 da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro 2004, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. Caso Declaração não seja encaminhada, devidamente endereçada ao CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 8ª REGIÃO e via original assinada, o CRBio08 não se responsabilizará por quaisquer descontos efetuados em conformidade com a legislação.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Caso não haja expediente na data marcada para a entrega do material, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.



Salvador/BA, 12 de setembro de 2026

Flávio Noronha de Freitas
Agente de Contratação
Portaria CRBio08 nº 01/2024